



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0052/2025

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1182/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que prorroga o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural - COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Na documentação que acompanha a propositura encontra-se a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em conformidade com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

ADRIANA J. JESUS RICARDO

Diretora Financeira

(assinado digitalmente)

EDSON PEREIRA SALES

Chefe do Setor de Assessoria

Econômico-Financeira



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 01F9-4AA5-D801-5DE6